



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

AUTÓGRAFO N°. 018-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 019-2020.

Inclui programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

O vereador Antônio Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal da Saúde.

Ação - 1201 - auxílio financeiro LC 173/2020, Covid -19 Saúde

Objetivo: custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid -19, conforme LC 173/2020.

Dotação: 0901 10 301 0047 1201 339030 00 00 00 00 4001 R\$ 22.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Dotação: 0901 10 301 0047 1201 319011 00 00 00 00 4001 R\$ 93.154,91

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ação - 1200 - auxílio financeiro LC 173/2020, Covid -19 Assistência Social

Objetivo: custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid -19 conforme LC 173/2020.

Dotação: 1001 08 244 1001 1200 319011 00 00 00 00 1253 R\$ 38.384,97

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid-19)

Art. 2º Serve de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o auxílio financeiro do Governo Federal através da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, para ações de enfrentamento à Covid -19.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Ronda Alta, 01 de julho de 2020.**

Antão Lindomar Pavoski

Presidente